
HOSPITAL RUY AZEREDO

EDITAL DE SELEÇÃO Nº 01/2023

COREME HRA

Comissão de Residência Médica – Hospital Ruy Azeredo

Edital de Seleção – 2023

1. Apresentação.

O Hospital Ruy Azeredo, nos termos da Lei nº 6.932/81 e Resoluções complementares da Comissão Nacional de Residência Médica – CNRM/MEC, por meio de sua Comissão de Residência Médica – COREME HRA, em conformidade com as disposições legais vigentes, faz saber, pelo presente Edital, que no período de 15 de novembro de 2022 a 15 de dezembro de 2020, estarão abertas as inscrições para a seleção dos programas de Residência Médica em **Clínica Médica, Cardiologia e Cirurgia Cardiovascular**.

2. Da quantidade de vagas disponibilizadas.

Especialidade	Nº de Vagas	Total de Vagas	Duração do Programa	Pré-requisito
<i>Clínica Médica</i>	02	02	02 anos	Acesso Direto
<i>Cardiologia</i>	02	02	02 anos	Clínica Médica
<i>Cirurgia Cardiovascular</i>	01	01	05 anos	Acesso Direto

3. Das Inscrições.

3.1. O candidato, ao inscrever-se, estará declarando sob as penas da lei que concluiu o curso de graduação em medicina devidamente credenciado e reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC), ou irá concluí-lo até a data

de matrícula, ou obteve revalidação do seu diploma seguindo as leis vigentes. Para os programas de residência médica com ingresso norteado pela exigência de pré-requisito, o candidato igualmente estará declarando a conclusão ou a previsão de conclusão do programa de residência médica de pré-requisito até a data da matrícula.

3.2. As inscrições serão realizadas presencialmente no período de 15 de novembro de 2022 a 15 de dezembro de 2022 no **NEPHRA – Núcleo de Ensino e Pesquisa do Hospital Ruy Azeredo**, situado à Rua Paissandu, 220, Ipiranga, Goiânia - telefone: (62) 3272-1111, das 08h30min às 17h00min.

3.3. A inscrição poderá ser feita por procurador oficialmente constituído.

3.4. O valor da taxa de inscrição é de **R\$ 600,00 (seiscentos reais)**, sendo que 15% desse valor - a saber R\$ 90,00 (noventa reais) - deverá se dar em favor da **Associação Goiana de Residência Médica**, **CNPJ: 07.314.523/0001-51, junto ao Banco do Brasil, agência nº 3689-7, conta corrente nº 19771-8** e os 85% restantes – no valor de R\$ 510,00 (quinhentos e dez reais) - em favor do **Hospital Ruy Azeredo** que deverá ser paga no ato da inscrição no **NEPHRA – Núcleo de Ensino e Pesquisa do Hospital Ruy Azeredo**, ou por meio de depósito ou transferência em quaisquer das modalidades existentes (TED, DOC, PIX) para **Hospital Ruy Azeredo**, **CNPJ: 01.081.470/0001-90, junto a SICOOB, Agência 3064, conta corrente 77-9. Chave PIX - 01.081.470/0001-90.**

Serão aceitas Inscrições via SEDEX – com toda a documentação exigida no item 5 deste Edital, acrescida do comprovante de depósito ou transferência bancária em quaisquer das modalidades existentes, do valor de R\$ 510 reais ao Hospital Ruy Azeredo e do valor de R\$ 90,00 (noventa reais) à Associação Goiana de Residência Médica (contas supracitadas) para o Endereço: Hospital Ruy Azeredo (Aos cuidados da COREME - HRA), Rua Paissandu, nº 220, Ipiranga, CEP 74453-200, Goiânia – Goiás. Será considerada como data de inscrição, a data de postagem.

3.5. Não serão aceitas inscrições por fac-símile, ou correio eletrônico, condicionais ou extemporâneas.

3.6. Não serão aceitas inscrições com pendências de qualquer natureza.

3.7. Os candidatos portadores de necessidades especiais deverão, no ato da Inscrição, solicitar os recursos especiais de que necessitam para a realização das provas. **(Anexo II)**

3.8. As inscrições implicam no reconhecimento e na aceitação, pelo candidato, das condições totais previstas neste Edital.

3.9. O candidato será responsável por qualquer erro ou omissão no preenchimento da ficha de inscrição ou por documentação falsa.

4. Do programa de valorização da atenção básica (PROVAB) e residência médica em medicina de família e comunidade/medicina geral de família e comunidade (PRMGFC).

4.1. Ao efetuar a inscrição, o candidato que desejar fazer uso da pontuação adicional, deverá apresentar o certificado de conclusão ou a declaração de previsão de conclusão do PROVAB, ou declaração/certificado de conclusão do Programa de Medicina e Família e Comunidade/Medicina Geral de Família e Comunidade (PRMGFC) com a data prevista de conclusão até 28 de fevereiro de 2023 durante o ato de inscrição para o processo seletivo, devendo cumprir as demais formalidades exigidas no presente edital.

4.2. Conforme determina a Resolução CNRM/MEC, nº 02, DE 27 de agosto de 2015, considerando a Nota Técnica nº 94/2015 – CGRS/DDES/SESu/MEC: O candidato que tiver participando integralmente do Programa de Valorização do Profissional da Atenção Básica PROVAB ou ingressado no Programa de Residência em Medicina e Família e Comunidade/Medicina Geral de Família e Comunidade (PRMGFC) a partir de 2015, e concluído o programa ou com previsão de conclusão para o dia 28 de fevereiro de 2023, receberá pontuação adicional na nota de todas as fases do concurso (10%), considerando-se os seguintes critérios:

4.3. A pontuação adicional não poderá ser utilizada mais de uma vez pelo candidato após a matrícula em Programa de Residência Médica;

4.4. Para a inscrição em processo público de seleção para residência médica, estarão aptos a requerer a utilização da pontuação adicional os participantes do PROVAB que tenham os nomes publicados em lista atualizada

periodicamente no sítio eletrônico do Ministério da Educação. (<https://www.gov.br/mec/pt-br/aceso-a-informacao/institucional/secretarias/secretaria-de-educacao-superior/lista-dos-aptos-a-utilizarem-a-bonificacao-do-provab>).

4.5. A utilização da pontuação adicional deverá ser requerida em até cinco anos da conclusão do PROVAB pelo candidato ou até março de 2023, o que ocorrer primeiro. Conforme Resolução CNRM/MEC, nº 35, de 9 de janeiro de 2018.

4.6. Será excluído do Processo Seletivo o candidato advindo do PROVAB que tiver solicitado a utilização da pontuação adicional e não tiver o nome publicado no DOU até 31 de janeiro de cada ano, como tendo avaliação final satisfatória no PROVAB.

4.7. Conforme preceitua o primeiro parágrafo do Art. 9º da Resolução CNRM 02/2015, a pontuação adicional não poderá elevar a sua nota final para além da nota máxima prevista pelo presente Edital.

4.8. Será eliminado automaticamente do processo seletivo o candidato que não comparecer à PROVA ESCRITA OBJETIVA, ou ainda aqueles que não alcançarem 50% da nota da prova objetiva.

4.9. A pontuação adicional não é cumulativa, ou seja, o candidato não poderá agregar a pontuação adicional do PROVAB com a nota referente a ter prestado o PRMGFC.

5. Da documentação exigida;

5.1. Requerimento da ficha de inscrição impresso (**ANEXO I**) Assinado e devidamente preenchido; (disponível também no NEPHRA – Núcleo de Ensino e Pesquisa do Hospital Ruy Azeredo);

5.2. Cópia do Diploma ou declaração de conclusão do curso de medicina;

5.3. Cópia do Diploma de Residência Médica para PRM com pré-requisito;

5.4. Cópia legível da carteira de identidade – RG;

5.5. Cópia legível da carteira do CRM;

5.6. Cópia legível do CPF;

5.7. Uma (01) foto 3x4 atual;

-
- 5.8. Cópia legível do histórico escolar da faculdade;
 - 5.9. Curriculum Vitae/com comprovação. (Encadernado)
 - 5.10. Para o médico estrangeiro ou brasileiro que fez a graduação em Medicina no exterior, cópia autenticada do comprovante de revalidação de diploma, de acordo com a legislação vigente;
 - 5.11. O candidato estrangeiro graduado no exterior deverá apresentar a cópia autenticada do visto de permanência definitivo no Brasil e a RNE,
 - 5.12. A candidata lactante que necessitar amamentar durante a realização da prova, poderá fazê-lo em sala reservada para tanto, desde que o requeira, em formulário próprio no ato da inscrição.
 - 5.13. A criança deverá ser acompanhada, em ambiente reservado para este fim, de adulto responsável por sua guarda (familiar ou terceiro indicado pela candidata).
 - 5.14. Nos horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se temporariamente da sala de prova, acompanhada de uma fiscal.
 - 5.15. Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata;
 - 5.16. A candidata lactante que necessitar amamentar deverá, no ato da inscrição, solicitar os recursos especiais de que necessitam para a realização das provas. **(ANEXO III)**

6. Das provas.

- 6.1. PARA TER ACESSO À SALA DE PROVAS, O CANDIDATO DEVERÁ APRESENTAR DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO COM FOTO (**RG, CNH, carteiras funcionais, conselhos ou ordens de classe, passaporte válido**);
- 6.2. Não será permitida a entrada de candidatos na sala onde serão realizadas as provas, após o horário estabelecido para o seu início.
- 6.3. Depois de identificado e instalado, o candidato somente poderá ausentar-se da sala mediante aviso prévio, acompanhado por um fiscal da equipe de organização da prova.
- 6.4. A seleção será composta por apenas 01 (uma) fase:

A) Classificatória: Prova Objetiva (PO) com questões de múltipla escolha que serão equivalentes a 100% da pontuação total do processo.

6.5. A prova objetiva será realizada no dia **07/01/2023**, sábado, das 8:30 às 12:30 horas, no auditório do Hospital Ruy Azeredo.

6.6. A prova será elaborada com questões objetivas do tipo múltipla escolha, com 04 ou 05 alternativas, sendo que apenas uma alternativa será considerada a correta.

6.7. Para os programas de residência médica com acesso direto a prova objetiva valerá 100 pontos, 100% da pontuação total, e será composta por 100 questões, que versarão sobre assuntos trabalhados ao longo da graduação, divididos em 06 principais áreas/especialidades: Ginecologia e Obstetrícia, Cardiologia, Pediatria, Cirurgia Geral, Clínica Médica e Medicina Preventiva em divisão proporcional para cada uma das referidas áreas.

6.8. Para os programas de residência médica regidos por pré-requisitos a prova objetiva valerá 100 pontos, compondo 100% da pontuação total, e será composta por 100 questões, que devem basear-se exclusivamente nos programas da (s) especialidade(s) pré-requisito, no caso deste – questões relativas à Clínica Médica.

6.9. Na prova objetiva serão anuladas as respostas que apresentarem: Rasuras, omissão ou duplicidade de resposta, a critério da COREME HRA e não será computada pontuação para questões sem resposta assinalada na folha de respostas. Não haverá substituição da folha de respostas, que é única, por erro do candidato. O candidato deverá transcrever as respostas da prova para a folha de respostas, que será o único documento válido para a correção e classificação;

6.10. O tempo de duração da prova inclui o preenchimento da folha de resposta.

6.11. Não será permitida a saída de nenhum candidato antes das 10:00h.

6.12. O candidato deverá comparecer ao local da prova com no mínimo trinta minutos de antecedência, munido de documento de identificação com foto (*RG, CNH, carteiras funcionais, conselhos ou ordens de classe, passaporte válido*), caneta esferográfica preta ou azul, fabricada

de material transparente.

6.13. Não será permitida, em hipótese alguma, a entrada de candidatos nas salas de exame após o início das provas, como também o porte de aparelhos eletrônicos de qualquer natureza tais como: wearable tech, máquinas calculadoras, agendas eletrônicas e/ou similares, telefones celulares, smartphones, tablets, ipods, gravadores, pendrive, mp3 e/ou similar, relógio, alarmes de qualquer espécie, chaves, fones de ouvido e/ou qualquer transmissor, gravador e/ou receptor de dados, imagens, vídeos e mensagens, (de livros, de anotações, de impressos ou de qualquer outro material de consulta), sob pena de eliminação. Eletrônicos terão de ser desligados e guardados, o candidato que estiver de posse desses aparelhos eletrônicos, durante a prova, estará sob pena de imediata retirada da sala de exame e automática desclassificação na prova;

6.14. Não será permitida, durante a realização das provas, a comunicação entre candidatos, a utilização de chapéus ou bonés. Também não será permitido o porte de armas.

6.15. O (a) candidato (a) é o único responsável pelos prejuízos advindos das marcações incorretas na prova.

6.16. Os três últimos participantes presentes na sala de provas só serão liberados juntos, após assinatura da ata de sala.

7. Da Seleção.

7.1. A COREME-HRA será responsável pela elaboração, aplicação e correção das provas.

7.2. Será eliminado automaticamente do processo seletivo o candidato que não comparecer no dia da prova.

7.3. A seleção será de apenas uma (1) fase (prova objetiva), e serão classificados por ordem decrescente dos pontos obtidos.

7.4. Em caso de empate, para efeito de classificação final, terá preferência o candidato com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, na forma do disposto no Parágrafo Único do Artigo 27 da Lei n. 10.741/2003 (Estatuto do Idoso). Persistindo o empate, prevalecerão os seguintes critérios,

sucessivamente:

- A. O candidato de maior idade.
- B. O histórico escolar de graduação do curso de medicina não será considerado para fins de avaliação, sendo obrigatório, no entanto, a sua apresentação, (em caso de empate com outro candidato).
- C. Curriculum

8. Do resultado.

8.1. O resultado final do concurso será divulgado por ordem decrescente dos pontos obtidos, no dia 13/01/2023, sexta feira, a partir das 08:00 horas no site www.hospitalruyazeredo.com e na secretaria do NEPHRA – Núcleo de Ensino e Pesquisa do Hospital Ruy Azeredo.

8.2. Não serão divulgadas notas por telefone.

9. Da interposição de recursos.

9.1. A interposição de recursos (**ANEXO V**) sobre o gabarito da prova objetiva deverá ser entregue pelo candidato e endereçada ao NEPHRA – Núcleo de Ensino e Pesquisa do Hospital Ruy Azeredo, em até 48 horas, dentro do horário de funcionamento da COREME da 08:00h as 17:00h, improrrogáveis, a partir da divulgação do gabarito conforme o disposto no artigo 3º, alínea “K”, da Resolução CNRM nº12/2004.

9.2. Os recursos deverão ser digitados e assinados, ser fundamentado com argumentação lógica e consistente, cabendo 01 recurso para cada questão.

9.3. O deferimento aos recursos ficará à disposição dos candidatos no NEPHRA – Núcleo de Ensino e Pesquisa do Hospital Ruy Azeredo. A decisão final da Banca Examinadora será irrecorrível.

9.4. Não serão aceitos recursos via fax, via postal, via correio eletrônico ou por procuração.

9.5. Os recursos que não estiverem de acordo com o disposto no item 9.2 serão indeferidos.

9.6. Os pontos relativos à (s) questão (ões) eventualmente anulada (s) serão atribuídos a todos os candidatos presentes à aplicação da prova;

10. Do preenchimento das vagas e matrículas.

10.1. As vagas serão preenchidas com rigorosa observação da ordem de classificação dos candidatos.

10.2. Os candidatos classificados e convocados para matrícula deverão acessar o endereço eletrônico, e imprimir o formulário de matrícula. Esse formulário deve ser preenchido e entregue no dia de realização da matrícula.

10.3. Os candidatos classificados para as vagas terão os dias 16 a 20 de janeiro de 2023 para efetivarem sua matrícula junto à COREME/HRA. A não efetivação da matrícula nesse período significará desistência e será convocado o 1º candidato excedente, de acordo com a ordem de classificação.

10.4. O candidato matriculado poderá ser remanejado para outro programa em que tenha sido aprovado em processo seletivo até o dia 15 de março. Resolução Nº 1, de 3 de janeiro de 2017.

10.5. Somente poderá matricular-se em outro Programa de Residência para qual tenha sido também aprovado o candidato que formalizar a desistência do PRM em que tenha originalmente se matriculado, até dia 15 de março.

10.6. O início do programa da Residência Médica se dará no dia 1º de março de 2023 e os candidatos classificados e matriculados no programa de Residência Médica que deixar de se apresentar ou de justificar sua ausência, por escrito, em até 24 horas do início do programa será considerado desistente, ficando a instituição autorizada a convocar, no dia seguinte, outro candidato aprovado, em ordem decrescente de classificação (art. 8 da Res. nº 01/2017, publicado no DOU nº 3, quarta-feira, 4 de janeiro de 2017, seção 1, página 19).

10.7. O candidato excedente, convocado para a vaga do desistente, terá o prazo de 48 horas, a partir de sua convocação para apresentar-se e efetuar sua matrícula junto a COREME.

10.8. O cadastro dos candidatos aprovados nos processos seletivos deverá ser realizado por cada instituição junto ao MEC do dia 10 de fevereiro ao dia 31 de março de cada ano (art. 3º da Res. nº 01/2017, publicado no DOU nº

3, quarta-feira, 4 de janeiro de 2017, seção 1, página 19).

10.9. Os candidatos classificados deverão, no ato da matrícula, apresentar documentos originais acompanhado de cópia dos seguintes documentos:

- a) RG; ou RNE (em caso de candidato estrangeiro);
- b) CPF;
- c) Certidão de casamento (se for o caso);
- d) 01 (uma) foto 3x4 recente;
- e) Diploma de graduação;
- f) Carteira do CRM;
- g) Comprovante de endereço;
- h) Cartão de vacina atualizado;
- i) PIS/PASEP/NIT;
- j) Declaração de não ter utilizado a pontuação do PROVAB para matrícula em outro Programa de Residência Médica;
- l) Dados bancários;

10.10. Todas as comunicações e informações oficiais e relativas à classificação e convocação dos candidatos se darão somente pela internet através do site: www.ceremgoias.org.br; www.hospitalruyazeredo.com.

10.11. Os candidatos classificados e convocados deverão obedecer ao prazo estipulado no sub-item 10.2.

10.12. Em caso do candidato aprovado ser convocado para o serviço militar será aceito o trancamento da matrícula correspondente ao número de vagas na especialidade, com reserva de vaga para o ano de 2024.

10.13. O candidato convocado para o serviço militar deverá solicitar, quando da convocação para a realização da matrícula, o trancamento mediante preenchimento de formulário próprio (**ANEXO IV**) e a comprovação da convocação emitida pelo órgão competente.

10.14. O candidato que tiver sua matrícula trancada em função da convocação para o serviço militar deverá confirmar seu interesse na manutenção da vaga para o período letivo de 2024, até o dia 31 de julho de 2023, na sede do Núcleo de Ensino e Pesquisa do HRA, preenchendo formulário próprio. Não havendo a confirmação até esta data, o candidato

será considerado desistente e sua vaga destinada ao Processo Seletivo 2023.

11. Das disposições gerais

11.1. O candidato, ao inscrever-se declara ter pleno conhecimento deste Edital concordando com seus termos como das Normas e Resoluções emanadas da Comissão Nacional de Residência Médica/ MEC;

11.2. O candidato será o único responsável por qualquer erro ou omissão no ato do Requerimento de inscrição;

11.3. Não será aceita mais de uma inscrição pelo mesmo candidato;

11.4. A taxa de inscrição não será devolvida em nenhuma hipótese, salvo por cancelamento da oferta dos Programas da Residência Médica;

11.5. Não haverá segunda chamada para as provas e, em qualquer hipótese, nenhum candidato fará prova fora do dia, horário e local determinado no presente edital;

11.6. Os documentos dos candidatos estarão à disposição dos interessados, na COREME/HRA, por um período de 60 (sessenta) dias, a contar da publicação do resultado final, devendo, após o referido prazo, serem destruídos;

11.7. Os casos omissos serão decididos pela COREME - Comissão de Residência Médica do Hospital Ruy Azeredo, cujas decisões são soberanas;

12. Das Bolsas

O pagamento das bolsas referentes às vagas nos Programas de Residência Médica é de responsabilidade do Hospital Ruy Azeredo em parceria com a UNIFAN – Associação Aparecidense de Educação – Centro Universitário Alfredo Nasser, com valor pré-estabelecido pelo MEC.

13. Protocolo de Biossegurança

13.1. Uso obrigatório de máscaras (equipe de trabalho e candidatos). Utilizar máscaras, de forma a cobrir a boca e o nariz. Seguir as regras de etiqueta

respiratória para proteção, em casos de tosse e espirros.

13.2. Manter o cabelo preso e evitar usar acessórios pessoais, como brincos anéis, relógios, smartwatch e outros

13.3. Nos locais de cada atividade, haverá profissionais de saúde orientadores e fiscalizadores dos procedimentos a serem observados.

13.4. O colaborador deverá informar na semana da atividade e a qualquer momento, se testou positivo para a COVID ou teve contato com pessoa infectada. Neste caso, não poderá participar da prova.

13.5. Os ambientes, na medida do possível, serão mantidos ventilados (janelas e portas abertas).

13.6. O local de provas e materiais/equipamentos utilizados serão higienizados, tais como mesas, carteiras, dentre outros.

13.7. Antes da entrada dos candidatos, os locais que serão utilizados para realização do processo seletivo serão devidamente higienizados.

13.8. Será disponibilizado álcool em gel e álcool líquido nos locais de aplicação das etapas do concurso ou processo seletivo, para higienização das mãos de todos os candidatos e equipe de trabalho.

13.9. O candidato deverá levar a sua própria caneta para processo seletivo.

13.10. O candidato deverá levar os seus próprios copos ou garrafas com água durante o processo seletivo.

13.11. Serão disponibilizados nos banheiros (sanitários): detergentes ou sabão líquido, papel toalha, além de papéis higiênicos e desinfetantes.

13.12. Os banheiros serão higienizados continuamente antes e durante o processo seletivo.

Goiânia, 15 de outubro de 2022.

Dr. José Maria Dias de Azeredo Bastos
Coordenador COREME
Hospital Ruy Azeredo